



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

Lei 1.449 de 03 de setembro de 2014

Autoriza o Município de Rio Paranaíba a doar veículo VW Gol City MB 1.0, placa PUF 4641, ano e modelo de fabricação 2014, com inscrição no Patrimônio da Prefeitura Municipal sob nº 10,617 para APAE de Rio Paranaíba.

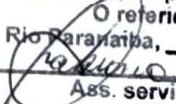
O povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Rio Paranaíba a doar para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba – MG, inscrita no CNPJ 73.874.646/0001-71, o veículo Gol City MG 1.0, placa PUF 4641, ano e modelo de fabricação 2014, com inscrição no patrimônio da Prefeitura Municipal sob o nº10.617.

Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Barbosa
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 04/09/14

Ass. servidor e matricula



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
PARANAÍBA E DA APAE.

O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.602.045/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Luiz Barbosa**, brasileiro, casado, portador do CPF/MG - 529.718.556-15 e RG nº 3.341.883 SSP/MG residente e domiciliado, neste Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **DOADORA** e de outro lado a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba – MG**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 14 de dezembro de 1992, com sede na Rua Barão de São Francisco, nº 99, Bairro Olhos D'água, neste Município, com inscrição no CNPJ sob o nº 73.874.646/0001-71, Utilidade Pública Municipal nº 828/93 de 17/11/93, Utilidade Pública Estadual nº 12.201/96 de 13/06/96 e Utilidade Pública Federal nº 216636.4ª4B33.565179.494741.3D66 de 13/03/2001, Registro no CNAS nº 28984.018165/94-57, Registro no CEAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) nº 44.006.002515/2001-59 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Willian Silva Valadares**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG 10.397.102 – SSP/MG e CPF nº 033.898.336-84, residente na cidade de Rio Paranaíba, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO**, que reger-se-á, pela Lei Municipal nº 1.449 de 03 de setembro de 2014, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - constitui objeto do presente Termo de Doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo Gol City MG 1.0, placa PUF 4641, ano e modelo fabricação 2014, com inscrição no patrimônio da Prefeitura Municipal sob nº 10.617.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Entregar o veículo a APAE em perfeitas condições de uso;
- no ato da entrega repassar a APAE o recibo de transferência devidamente preenchido e livre e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA APAE:

- Receber o veículo Gol City MG 1.0, placa PUF, ano e modelo de fabricação, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo.
- Fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;
- Cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela Entidade receptora – APAE das obrigações assumidas neste Termo de Doação e Entrega de Veículo, ensejará a resolução deste Termo de Doação e Entrega de Veículo, retornando o bem ao patrimônio do Município de Rio Paranaíba, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Termo de Doação e Entrega de Veículo tem vigência até um ano da data da assinatura da doação e efetiva entrega do bem, findado o mesmo, decorrido 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), após a assinatura do presente termo, passando o mesmo ao domínio da Entidade receptora APAE.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo.


Manoel A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Rio Paranaíba, 03 de setembro de 2014.



Marcelo Luiz Barbosa
Prefeito Municipal

Willian Silva Valadares
Presidente da APAE de Rio Paranaíba – MG

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: